



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

093  
PROJETO DE LEI N.º 331/2017

**“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 1.198.438,78 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1178	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.36 - Rec Federal (05)	Aquisição de Medicamentos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.500,40
668	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 854.647,38
771	01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 331.291,00

Total..... R\$ 1.198.438,78

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1212	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.36 - Rec Federal (05)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.500,40
654	01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 310.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

655	01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.46 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R\$ 194.000,16
678	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.34 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 117.189,00
680	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,22
719	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.34 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 106.749,00
721	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
731	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00
766	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Total.....			R\$341.000,00

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de maio de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 33/2017

Indaiatuba, aos 26 de maio de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 33/2017, que **“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de até o valor de R\$ 1.198.438,78 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Saúde, estão sendo remanejados recursos que estavam alocados em despesa de pessoal para outras despesas de custeio e sendo readequadas as ações destinadas ao pagamento de aluguel da farmácia popular, nos termos dos anexos.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO

**EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP.**



Em 02 de maio de 2017

MEMO 344 /2017

**SECRETÁRIA DA FAZENDA  
A/C SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**Assunto:** Suplementação de dotação orçamentária

Solicitamos a Vossa Senhoria, conforme Lei Orçamentária  
6650/16:

**SUPLEMENTAÇÃO**

1- Ficha **a ser criada**, funcional programática 01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.36, vinculada a DR 05.300.0051 (FARMÁCIA POPULAR), **no valor de R\$ 12.500,40**

**REDUÇÃO**

Ficha 1178, funcional programática 01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.36, vinculada a DR 05.300.0051 (FARMÁCIA POPULAR), **no valor de R\$ 12.500,40**

Trata-se de recursos federais (Farmácia Popular) que serão utilizados para pagamento de aluguel da Farmácia Popular.

Como a dotação está alocada na ação "2068" e o valor será utilizado na ação "2073" será necessário suplementar através de Lei.

F. 1212  
E. 36  
S.E. —  
For.  
CC.  
F.R. 05  
C.A. 300.0051

Atenciosamente,

Dr. José Roberto Stefani  
Secretário Municipal da Saúde

A Fazenda  
Manuella

OK  
22/05/17



Em 15 de MAIO de 2017  
MEMO 384 /2017

**SECRETÁRIA DA FAZENDA  
A/C SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**Assunto:** Suplementação de dotação orçamentária

Solicitamos a Vossa Senhoria, conforme Lei Orçamentária  
6650/16:

**SUPLEMENTAÇÃO**

1- Ficha 654, funcional programática 01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.39, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 310.000,00 ✓

2- Ficha 655, funcional programática 01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.46, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 158.168,16 ✓

**REDUÇÃO**

Ficha 668, funcional programática 01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 468.168,16 ✓

**SUPLEMENTAÇÃO**

1- Ficha 655, funcional programática 01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.46, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 35.832,00 ✓

2- Ficha 678, funcional programática 01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.34, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 117.189,00 ✓

3- Ficha 680, funcional programática 01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.39, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 233.458,22 ✓

**REDUÇÃO**

Ficha 668, funcional programática 01.17.01.10.301.0032.2001 3.1.90.11, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 386.479,22 ✓

OK  
22/05/17



### SUPLEMENTAÇÃO

- 1- Ficha 680, funcional programática 01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.39, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 16.542,00
- 2- Ficha 719, funcional programática 01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.34, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 106.749,00
- 2- Ficha 721, funcional programática 01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 37.177,06

### REDUÇÃO

Ficha 771, funcional programática 01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.90.11, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 160.468,06

### SUPLEMENTAÇÃO

- 1- Ficha 721, funcional programática 01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 142.822,94
- 2- Ficha 731, funcional programática 01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 23.000,00
- 3- Ficha 766, funcional programática 01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.39, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 5.000,00

### REDUÇÃO


Ficha 771, funcional programática 01.17.01.10.304.0035.2001.3.1.90.11, vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU), no valor de R\$ 170.822,94

**TOTAL GERAL : R\$ 1.185.938,38**

- Observ:

Como as despesas com pessoal serão suplementadas por superávit de recursos federal, estadual e próprios do FMS, vinculados às Ações de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no valor total de R\$ 1.185.938,38, podemos, com devida autorização, remanejar recursos próprios alocados em despesas com pessoal, em igual valor, para outras despesas de custeio (serviços).

Atenciosamente,

  
Dr. José Roberto Stefani  
Secretário Municipal da Saúde  
CRM 43076